

INVESTIGAÇÃO P44 e 45
**Advogados vão poder
consultar processo
da Operação Furacão**



MINISTÉRIO PÚBLICO ainda pode recorrer

Advogados vão poder consultar Operação Furacão

Susana Represas
srepresas@economicasgpps.com

O processo da Operação Furacão vai poder ser consultado por alguns dos arguidos envolvidos no caso. O Tribunal da Relação de Lisboa manteve a decisão de abrir o processo, aos suspeitos que contestaram o segredo de justiça nesta mega-investigação ao crime económico em Portugal.

A primeira decisão, de 9 de Julho, que determinou a abertura do processo, tinha sido contestada pelo Ministério Público, e os juizes voltaram a apreciar a sua posição. Menos de dois meses depois, a Relação respondeu às dúvidas do MP e no dia 5 de Setembro divulgou um acórdão que mantém intacta a primeira decisão.

Paulo Farinha Alves, o advogado que apresentou este recurso, disse ao Diário Económico que "o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou a decisão". O sócio da PLMJ, que representa alguns arguidos envolvidos, como a empresa de porcelanas SPAL e a construtora Soares da Costa, espera agora que "a decisão seja respeitada pelos intervenientes processuais".

Só que a lista de recursos de que este processo tem sido alvo pode não ter ficado por aqui. O Ministério Público ainda tem hipótese de recorrer para Tribunal Constitucional, o que terá de decidir nos próximos dias. Em Julho, assim que foi conhecida a primeira decisão sobre o fim do segredo de justiça, o Procu-

Cronologia

■ **Em Setembro de 2007 entrou em vigor a regra da publicidade dos processos. O MP pediu o adiamento do segredo de justiça no caso.**

■ **O juiz considerou que os prazos se contavam a partir da entrada em vigor do CPP e, por isso, o processo ainda tinha, no mínimo, 8 meses.**

■ **Em Janeiro, o Tribunal da Relação considerou que o segredo só podia ter sido mantido por mais três meses, desde a entrada em vigor das regras.**

■ **O juiz de instrução criminal determinou que o prazo de 3 meses acabava em 4 de Junho de 2008.**

■ **No dia em que terminava o último prazo estabelecido, o juiz emitiu um despacho dando mais um ano de segredo de justiça.**

■ **Mas em Julho, é divulgado um acórdão da Relação de Lisboa, que determina o acesso aos autos para os arguidos que tinham recorrido do despacho de 4 de Março.**

■ **O MP contestou essa decisão, mas a posição dos juizes manteve-se.**

rador-Geral da República, Pinto Monteiro, disse que esta decisão punha "em risco" a investigação e admitiu, desde logo, o recurso para o Constitucional. Na mesma altura, a procuradora Cândida Almeida, coordenadora do Departamento Central e investigação e Acção Penal e responsável pela condução do caso, disse ao Diário Económico que, segundo o Ministério Público, o acórdão da Relação tinha nulidades. Este deverá ser o argumento utilizado para invocar inconstitucionalidades na decisão.

Embora seja quase certo que Cândida Almeida leve este caso até ao último recurso judicial, não é certo que o Tribunal Constitucional admita este pedido. E mesmo que aceite ainda há outra dúvida, que já divide os juristas envolvidos no processo: Saber se enquanto corre o recurso a decisão de acesso ao processo deve ou não ter efeito imediato (ver caixas).

Mas há mais batalhas jurídicas em torno deste caso que em 2004 abalou a banca nacional: Será que os arguidos que foram autorizados a consultar o processo vão ter nas mãos dados e documentos relativos a outros arguidos? Para os advogados ouvidos pelo Diário Económico, esta questão não é clara.

O processo ficou conhecido como Operação Furacão, quando em 2004, BCP, BES, BPN e Finibanco foram alvo de buscas a Polícia Judiciária. Quatro anos depois o caso já envolve mais de 200 suspeitos. ■

Pinto Monteiro considera que o fim do segredo de justiça deixa esta investigação "em risco".



O Tribunal da Relação mantém a decisão: o segredo de justiça vai ser levantado para alguns arguidos.

A primeira decisão tinha sido contestada pelo Ministério Público

Advogados querem saber como foi orientada a investigação

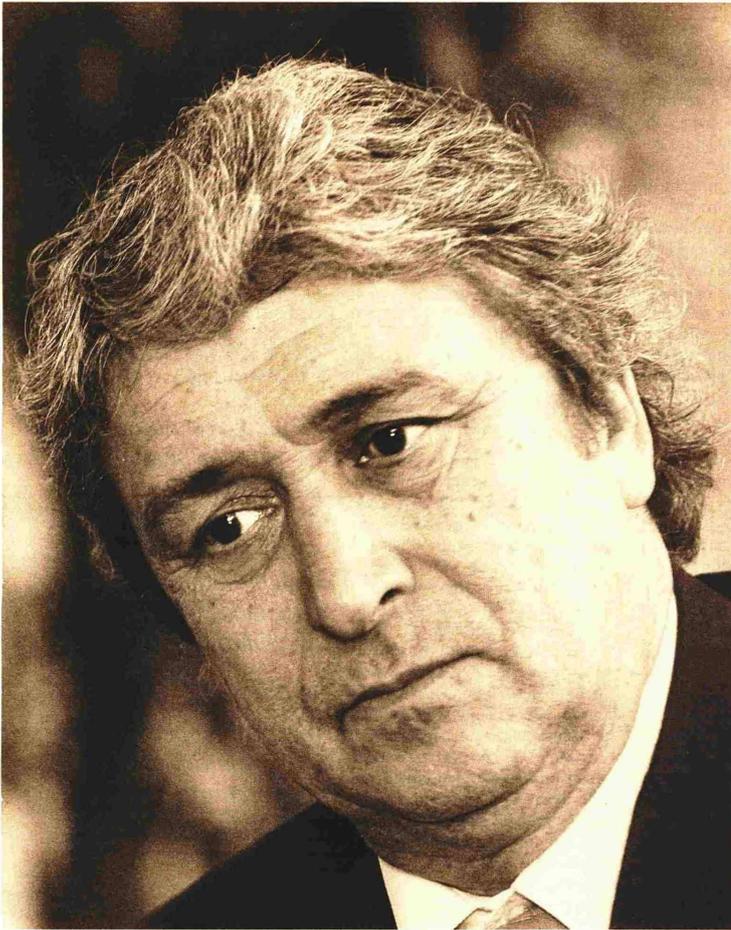
■ Extractos bancários, certidões, registos, escutas telefónicas, fotografias, audição de testemunhas, milhares e milhares de dados e documentos. É isto que os advogados dos arguidos da Operação Furacão esperam encontrar quando lhes for autorizada a consulta ao processo. Um amontoado papel com informação que terá de ser rigorosamente analisada pela defesa, que só assim tem condições para se preparar caso os arguidos sejam acusados da prática de crimes.

Por outro lado, os advogados contestam o facto de o Ministério Público estar a investigar este caso desde 2004, mantendo várias pessoas e empresas sob suspeita de crimes como branqueamento de capitais, fraude e evasão fiscal. Mas o Diário Económico apurou que os arguidos também querem saber qual a estratégia do Ministério Público. Para já sabe-se que a maior investigação de sempre ao crime económico foi fragmentada em 10 processos diferentes, mas certezas, dizem os advogados, só depois de consultarem o caso. **S.R**

FURACÃO

Investigação foi dividida

10 processos



seg. neg. oper.



PAULO FARINHA ALVES
PLMJ

■ O advogado desenvolve actividade em contencioso e criminal. Foi responsável pelo recurso contra o segredo de justiça na Operação Furacão que deu origem à decisão de abrir o processo. Agora espera que "a decisão seja respeitada pelos intervenientes processuais".



FREDERICO GONÇALVES PEREIRA
Vieira de Almeida

■ Sócio da área de contencioso e laboral na Vieira de Almeida & Associados, Frederico Gonçalves Pereira representa arguidos envolvidos na mega-investigação de criminalidade económica. O escritório tem 12 clientes neste processo.



RUI PATRÍCIO
MLGTS

■ É um dos sócios da MLGTS com mais experiência na área de contencioso, sobretudo em direito penal e processual penal. Representa duas dezenas de arguidos do Furacão e tem-se batido pelo fim do segredo nesta investigação que decorre desde 2004.

OS TRÊS CENÁRIOS POSSÍVEIS

- 1** Ministério Público não recorre
- 2** TC aceita e trava a consulta
- 3** TC aceita mas o processo é aberto

■ Se o Ministério Público não recorrer da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, de abrir os autos aos arguidos que recorreram da manutenção do segredo de justiça, então o processo poderá mesmo ser consultado. Em causa está o recurso apresentado por cinco arguidos, entre os quais a empresa de porcelanas SPAL e a Soares da Costa, defendidos por Paulo Farinha Alves. Este cenário repete-se caso o MP decida recorrer, mas o Tribunal Constitucional recuse analisar esta questão.

■ Caso o Ministério Público avance com o recurso para o Tribunal Constitucional, decisão que tem de ser tomada durante os próximos dias, e o Tribunal aceite analisar o recurso, coloca-se outra dúvida. Enquanto decorre este recurso o que acontece à decisão de abrir o processo, tomada pela Relação? O Ministério Público defende que a investigação continua em segredo até que os juízes conselheiros se pronunciem, o que pode demorar meses. Quem decide qual o efeito do recurso é o juiz da Relação.

■ Os advogados contactados pelo Diário Económico consideram que o facto de o processo seguir para o Tribunal Constitucional, não trava a decisão tomada pelos juízes da Relação de Lisboa, de permitir a consulta do processo. Para sustentar esta posição os advogados recorrem ao próprio processo da Operação Furacão. Neste caso, o recurso que está em discussão não teve efeitos suspensivos e por isso este regime deverá manter-se em caso de recurso para o Tribunal Constitucional.